



# MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401  
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400  
CEP 37570 - 000 CGC nº 18.671.271/0001-34

## LEI Nº 2.777/2017

Autoriza o acréscimo de subvenções à  
Escola Esperança e Vida.

Maurício Lemes de Carvalho, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 2.731, de 30 de novembro de 2016, que autoriza a concessão de subvenções, auxílios e contribuições, passa a vigorar com o acréscimo de subvenções sociais, conforme a seguir especificado:

“Art. 1º (...)

Nome da Entidade	Finalidade	Valor (R\$)
Escola Esperança e Vida	Assistência a infância	51.504,00 ”

Art. 2º Os recursos necessários à concessão dos repasses financeiros do artigo anterior, decorrerão de créditos adicionais autorizados por lei e abertos por decreto municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 16 de novembro de 2017.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO ÁTRIO MUNICIPAL  
DE 16 / 11 / 2017 A 16 / 01 / 2018